PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100
SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 13.081, DE 28 DE JULHO DE 1989.

REVOGA A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-Pá, ATRAVÉS DA LEI Nº 11.910, DE 15 DE JULHO DE 1986.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém estatui e ele sanciona e publica, para que produza os efeitos necessários, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação de um terreno do Patrimônio Municipal à Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-Pá, atraves da Lei nº 11.910, de 15 de julho de 1986;

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá tomar as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Lei:

Art. 3º - A área do terreno tem as seguintes características: ' Frente, 255,00m(duzentos e cinquenta e cinco metros); fundos, 450,00m(quatrocentos e cinquenta metros), em forma retangular; limitando-se ao Norte, com a Avenida JK; ao Sul, com a Avenida Salvação; a Leste, com a Rua Óbidos e a Oeste, com a Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo";

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 28 de julho de 1989.

DR.RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração, em 28 de julho de 1989.

ANTONIO REBELO
Secretário de Administração